



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 059 /15 – CEDECONDH

Estabelece a obrigatoriedade da substituição imediata das bicicletas do sistema Bike Poa do Município de Porto Alegre, em caso de avaria ocorrida durante o processo de locação.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopittke.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer Prévio, fl. 14, declara que a Proposição se insere no âmbito de competência legislativa, não havendo óbice jurídico para sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 19 e 20, apresentou parecer pela inexistência de óbice jurídico. A Cefor, a Cuthab e a CECE, fls. 22 a 29, concluíram pela aprovação do projeto.

É o relatório.

O Projeto visa a obrigatoriedade da substituição das bicicletas integrantes do sistema Bike Poa. Tal iniciativa é meritória tendo em vista que pode haver demora na substituição, o que lesa tanto o consumidor, ao pagar importância para obter o serviço e não poder utilizá-lo, quanto o Município, já que o contrato estabelece como encargo da empresa privada tal situação.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2015.

**Vereadora Fernanda Melchionna,
Presidenta e Relatora.**



Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 3136/13
PLL Nº 354/13
Fl. 2

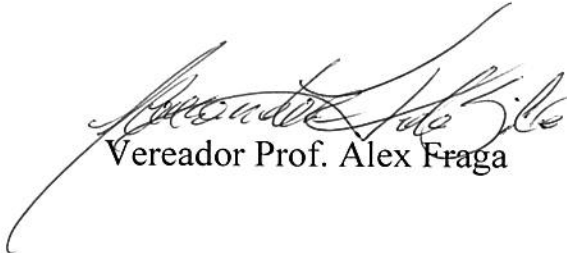
PARECER Nº 059 /15 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 27-05-2015.

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente


Vereador Paulinho Motorista


Vereador João Bosco Vaz


Vereador Prof. Alex Fraga


Vereadora Mônica Leal